



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1869, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Referenda ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2017, para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury,

RESOLVE:

Referendar ato praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2017, para tratamento de saúde.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho